



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 023 de 06 de outubro de 2021.

ORIGEM: Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 023 de 06 de outubro de 2021 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que **“Altera redação da Lei Municipal 1.186 de 20 de setembro de 2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) as dotações do Município de Santana do Deserto”**.

Nota-se que a justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo é a necessidade da modificação do artigo 1º da Lei Municipal 1.186 de 20 de setembro de 2021, por necessidade de readequação dos valores na forma como fora aprovado anteriormente após redimensionamento contábil. Verifica-se que não houve alteração no valor do crédito especial, mas tão somente, redistribuição dentro das dotações existentes para atender formalidades legais.

O Projeto de Lei nº 023/2021 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Rua José Maria Botelho, 21 - Centro - Santana do Deserto - MG
Cep: 36.620-000 Tel: (32) 3275-1155/3275-1177
Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br
e-mail: santanalegis@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Santana do Deserto, 07 de outubro de 2021.

Magno Sergio B. da Silva

PRESIDENTE/RELATOR – Magno Sergio Correia da Silva

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Marcus Vinicius Ferreira Justino

Marcus Vinicius Ferreira Justino

Membro

Roberto de Matos Borges

Membro